



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Carlos Lula

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2025

Institui o “Outubro Branco” no Estado do Maranhão, mês dedicado à conscientização, valorização e respeito à profissão médica, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no mês de outubro e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão, o “Outubro Branco”, dedicado à conscientização, valorização e respeito à profissão médica.

Parágrafo único. Sempre que possível, os prédios públicos estaduais, inclusive o da Assembleia Legislativa, poderão ser iluminados com a cor branca, bem como sinalizados com o símbolo da campanha, de forma a chamar atenção para o tema durante todo o mês de outubro.

Art. 2º No período correspondente ao “Outubro Branco”, poderão ser promovidas ações voltadas à população, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a sociedade civil sobre a importância da valorização e do respeito à profissão médica e ao exercício da medicina;

II – promover palestras e atividades educativas com temas que visem combater a precarização do exercício médico, valorizar direitos e promover o reconhecimento da profissão; e,

III – estabelecer diretrizes para ações integradas entre a população, órgãos públicos e instituições privadas, com o objetivo de ampliar o debate sobre os desafios enfrentados pela categoria médica.

Art. 3º As atividades previstas no artigo 2º poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com o Poder Legislativo estadual, com entidades



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Carlos Lula

representativas da categoria médica e com os órgãos e entes públicos e privados envolvidos na área da saúde, compreendendo, entre outras:

I – palestras e rodas de conversa;

II – distribuição de materiais informativos, como panfletos e cartilhas; e,

III – exposições, campanhas de mídia, eventos culturais ou acadêmicos relacionados ao tema.

Art. 4º O Poder Público poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para fins de organização, incentivo e articulação das ações mencionadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

CARLOS LULA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
Gabinete do Deputado Carlos Lula

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Outubro Branco” no Estado do Maranhão, como mês oficial dedicado à valorização, visibilidade e defesa da profissão médica. Essa categoria profissional, pilar essencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e da rede privada, tem enfrentado desafios estruturais como precarização das condições de trabalho, desvalorização salarial, jornadas excessivas e riscos ocupacionais, especialmente após os impactos da pandemia.

Ao criar um mês simbólico com ações educativas, formativas e de mobilização social, o Estado do Maranhão reconhece a importância da promoção do respeito à medicina como prática de responsabilidade ética, técnica e social. O projeto inspira-se em proposições semelhantes aprovadas em outros estados, como o “Outubro Branco” em Sergipe, mas aqui é adaptado ao contexto maranhense com atenção à estrutura administrativa estadual.

Além de proporcionar visibilidade ao trabalho médico, a iniciativa contribui para fortalecer o vínculo entre profissionais e usuários do sistema de saúde, fomentando um ambiente de valorização mútua, humanização do cuidado e defesa da saúde pública.

Contando com o apoio dos nobres parlamentares, submeto esta proposição à apreciação desta Casa Legislativa, confiante em sua relevância para o reconhecimento de uma das mais importantes profissões do serviço público e da vida social.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

CARLOS LULA
DEPUTADO ESTADUAL